



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIAS

Nº: 019/2024

Do: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Para: Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras

Assunto: Pedido de Registro de Preço

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **contratação de serviços de segurança desarmada**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Quant	Descrição	Valor da diária por segurança	Valor total
01	diária	335,00	Serviço de segurança desarmado	R\$ 182,00 valor de referência	R\$ 60.970,00

1.2. Eventos

Serviços de Segurança para TAÇA AÇORIANA de Futsal, com no mínimo 2 seguranças das 18hs às 23:30hs e nas semi finais e finais com no mínimo 3 seguranças.
Serviços de Seguranças para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, com no mínimo 2 seguranças, no horário das 19hs às 23:30hs e nas semi finais e finais no mínimo 3 seguranças.
Serviço de segurança para CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SETE, com no mínimo 2 seguranças, no horário das 19hs às 23:30hs e nas semi finais e finais no mínimo 3 seguranças.
Serviço de segurança para SUPER COPA DOS CAMPEÕES, com no mínimo 2 seguranças, no horário das 19hs às 23:30hs
Serviço de segurança para TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL com no mínimo 2 seguranças, no horário das 19hs às 23:30hs e nas semi finais e finais no mínimo 3 seguranças.
Serviço de segurança para TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com no mínimo 2 seguranças, no horário das 19hs às 23:30hs e nas semi finais e finais no mínimo 3 seguranças.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei Nº14.133 de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação dos serviços de segurança para os jogos esportivos do município, tendo em vista a intenção desta municipalidade de abrir a temporada esportiva no Ginásio Municipal Mário Collares da Silva e faz-se necessária a contratação da segurança com finalidade de promover a tranquilidade e segurança aos jogadores, visitantes e a comunidade local principalmente aos árbitros,

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio ou convênio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.080	3.3.90.39.99.31.00	3629	Demais Serviços Pessoas Jurídicas

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer os serviços de segurança, com seguranças certificados, alimentação e estadia por conta da contratada.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. Conforme tabela de jogos previamente estipulada pela secretaria responsável.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a **Portaria Nº 579 de 13 de março de 2023**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O contratado deverá apresentar e entregar nota fiscal de serviço na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao fiscal de contrato, o qual providenciará o envio a Secretaria Municipal de Finanças para o devido pagamento e liquidação.

6.2. O pagamento será realizado após recebimento da nota fiscal e efetiva prestação do serviço e entrega da nota fiscal com ateste do fiscal de contratos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 05 de março de 2024.

Sergio Francisco Araújo Costa
Secretário Municipal de Turismo e Cultura